

Considerando que o Edital do Concurso Público nº 002/2024/PMRB, homologado em 03/07/2024, prevê a possibilidade de prorrogação de seu prazo de validade por igual período, bem como que ainda há candidatos classificados no referido certame que não foram convocados;

Considerando, ainda, os autos RBSEI nº 0107.005057/2026-56;

DECRETA:
Art. 1º. Fica PRORROGADO o prazo de validade do Concurso Público nº 002/2024/PMRB, de 23 de fevereiro de 2024, homologado em 03/07/2024, por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes no edital do concurso público nº 002/2024/PMRB.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 03/07/2026.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 139º da República, 125º do Tratado de Petrópolis, 66º do Estado do Acre e 144º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 831 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0110.005628/2026-09,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.347.507,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA		
011.602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0101.2120.0000 – ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.928.000,00
011.602.10.301.0101.2293.0000 – ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.502,28
011.602.10.301.0101.2474.0000 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.005,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.347.507,28 (cinco milhões, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 832 DE 28 DE ABRIL DE 2026

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2026 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 363, de 15 de janeiro de 2026,

Considerando o processo Rbsei nº 0116.002338/2026-75,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA – SEINFRA		
017.001.15.451.0403.2058.0000 – MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.3.91.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2500 – Recursos não Vinculados de Impostos	20.000.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 28 de abril de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

Alysson Bestene
Prefeito de Rio Branco
Wilson José das Chagas Sena Leite
Secretário Municipal de Planejamento
Secretário Municipal de Finanças